



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.239

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022.....3

PORTARIA Nº 436 DE 07 DE OUTUBRO DE 20253

PORTARIA Nº 437 DE 07 DE OUTUBRO DE 20254

ATOS ADMINISTRATIVOS

TRMO DE ADESÃO A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS DE PADRÃO NACIONAL.....5

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSANº 335/2025.....5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSANº 334/2025.....6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.239

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.239

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, no uso das suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 002/2022 através do Edital de Homologação do Concurso Público nº 002/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Macedônia, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I desta convocação, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DE DESINTERESSE NA VAGA E RETIRADA DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

O(s) candidato(s) relacionados no ANEXO I deste documento, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Macedônia, situada na Praça José Princi, 449, Centro, CEP 15.620-000, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste documento, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min para assinar o termo de interesse ou desinteresse na vaga e também para retirar a relação de documentos necessários para posse/nomeação.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento, sendo prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Em se tratando de servidor em licença, ou afastamento por qualquer motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

Só haverá posse no caso de provimento de cargo por nomeação e ascensão.

No ato da posse, o servidor apresentará obrigatoriamente declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no item 1.2.

A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo. É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

Será exonerado o servidor empossado que não entrar em

exercício no prazo previsto no item 1.10.

À autoridade competente do Órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

2 DA POSSE:

2.1. Cumpridas as exigências constantes no item 1 deste documento, o candidato deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Macedônia, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será direcionado.

2.2. Da data da posse, o candidato deverá se apresentar no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Macedônia-SP, 07 de outubro de 2025.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

ANEXO I - CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	enfermeiro	
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
20734	RUBIA ERICA PERSIGUINO	11º

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 436 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 436/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe de designação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

1 – A exoneração de servidora ocupante do cargo de OUVIDOR a partir de 01/09/2025, através da portaria de exoneração N.º 384/2025 de 29/08/2025;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.239

2 – Que a servidora exonerada através da portaria N.º 384/2025 de 29/08/2025 era a última candidata classificada para o cargo de OUVIDOR do CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022;

3 – Que a Administração Pública respeitou até a última ordem de classificação da lista geral de classificados para o cargo de OUVIDOR do CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022;

4 – Considerando que não existem mais candidatos a serem convocados para nomeação e posse no cargo de OUVIDOR;

5 – Considerando que o cargo de ouvidor será disponibilizado em concurso público em data futura e

6 – Considerando que já existe procedimento interino visando a realização de concurso público e que abarácará também o cargo de OUVIDOR;

RESOLVE:

Designar, a partir de 23/09/2025, o servidor ANDERSON DIAS PEREIRA, RG 40.506.183-3 SSP.SP, CPF 350.217.518-75, PIS/PASEP 2.067.717.535-8 para exercer as atividades inerentes ao cargo de OUVIDOR, por tempo indeterminado, junto ao anexo administrativo desta Administração, sem acréscimo à sua remuneração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 07 de outubro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 437 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 437/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor do Termo de Fomento nº 01/2025, a ser celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Fundação Pio XII".

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor do Termo de Fomento nº 01/2025, que será celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Fundação Pio XII", em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Lei Municipal nº 1.552/2025.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo Fomento será composta pelos seguintes membros:

I – Elizângela Aparecida Armelino, CPF nº 219.709.578-16, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

II – Luana Patrícia Pasquini, CPF nº 326.145.588-85, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro; e

III – Rogério Barbosa dos Santos, CPF nº 159.214.188-97, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 3º. O Gestor do Termo de Colaboração será a servidora pública municipal Mariângela Giacomini Belati, CPF nº 167.482.888-86, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Macedônia, 07 de outubro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de outubro de 2025.

Carlos Danilo Ribeiro
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.239

ATOS ADMINISTRATIVOS

TRMO DE ADESAO A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESAO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônico, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP, CNPJ 45.115.912/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, CPF nº 406.585.478-44, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou

em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Macedônia, 08 de outubro de 2025

Prefeito do Município de Macedônia/SP

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 335/2025

PROCESSO Nº 405/2025.

DISPENSA Nº 335/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL COMPLEMENTAR DE ENGENHARIA, NECESSÁRIO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO DE MACEDÔNIA – CREMA, LOCALIZADO NA AV. CORONEL JOÃO CÂNDICO, Nº 530, ESQUINA COM A RUA DR. JOÃO CÂNDIDO FILHO, NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP.

A CONTRATAÇÃO ASSEGURARÁ A CONFORMIDADE TÉCNICA DO PROJETO EXECUTIVO COM AS NORMAS VIGENTES, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO NO ORÇAMENTO, PREVENÇÃO DE FALHAS CONSTRUTIVAS E MELHOR CONTROLE DA EXECUÇÃO.

CONSIDERANDO QUE CREMA É UM ESPAÇO DE RELEVÂNCIA COMUNITÁRIA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 335/2025. PROCESSO Nº 405/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL COMPLEMENTAR DE ENGENHARIA, NECESSÁRIO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO DE MACEDÔNIA – CREMA, LOCALIZADO NA AV. CORONEL JOÃO CÂNDICO, Nº 530, ESQUINA COM A RUA DR. JOÃO CÂNDIDO FILHO, NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP.

A CONTRATAÇÃO ASSEGURARÁ A CONFORMIDADE TÉCNICA DO PROJETO EXECUTIVO COM AS NORMAS VIGENTES, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO NO ORÇAMENTO, PREVENÇÃO DE FALHAS CONSTRUTIVAS E MELHOR CONTROLE DA EXECUÇÃO. CONSIDERANDO QUE CREMA É UM ESPAÇO DE RELEVÂNCIA COMUNITÁRIA. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.145.999/0001-00 com sede



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.239

na R CARLOS GOMES, 479, CENTRO, SAO JOAO DAS DUAS PONTES, CEP 15.640-000 no valor R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Macedônia, 07 de outubro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 08 de outubro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 334/2025

PROCESSO Nº 410/2025.
DISPENSA Nº 334/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDO (BOLAS DE VINIL COLORIDAS) PARA ENTREGAR NO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 334/2025. PROCESSO Nº 410/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDO (BOLAS DE VINIL COLORIDAS) PARA ENTREGAR NO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 95, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada ANTONIO CARLOS BARCELOS, CNPJ 43.144.622/0001-04 com sede na R LAISSA CRISTINA FRENEDA, 165 – RESIDENCIAL ARY ATAB – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, no valor R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) Macedônia, 07 de outubro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 08

de outubro de 2025.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação